

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**  
Inspeção-Geral das Atividades Económicas

**Extrato do Despacho n.º 10/MICE/2025**

**Sumário:** Prorrogando, a seu pedido, a Licença sem Vencimento, por mais 1 (um) ano, a Luís Evandro Barros Varela, afeto ao serviço de *front office*, com contrato por tempo indeterminado com a Inspeção Geral das Atividades Económicas.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Indústria, Comércio e Energia

De 17 de março de 2025

Luís Evandro Barros Varela, afeto ao serviço de *front office*, com contrato por tempo indeterminado com a Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, é prorrogada, a seu pedido, a referida licença, por mais 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março.

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 19 de abril de 2025.

Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Inspeção Geral das Atividades Económicas, na Cidade da Praia, aos 25 de março de 2025. — A Diretora Geral, *Karine Barbosa de Aguiar Sousa Brito*.